

TERMO DE ADESÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

Minas Gerais Telecomunicações Ltda
 Rua Maria Giacchero, nº 145 - Bairro Jardim Real Grandeza
 37.950-000 - São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais
 CNPJ: 05.826.489/0001-79 IE: 647.281.880-004

Cliente:	Inst. Prev. Serv. Município São Seb Paraíso				Código	983
	Pessoa Física	X	Pessoa jurídica	Data Nasc.:	****	Est. Civil: ****
CNPJ/CPF:	23.781.024/0001-20			IE/RG:	ISENTO	
Representante Legal:	Rildo Domingo da Silva				CPF:	094.798.088-11
Endereço:	Av: Ângelo Calafiori			Nº	1005	Apto.: ****
Bairro:	Mocoquinha	Compl.	****	CEP:	37.950-000	
Cidade:	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO				UF:	MG
Cidade de instalação:	São_Sebastião_do_Paraíso				UF:	MG
Fone Res.:	****	Fone Coml.:	(35)3558-4816	Celular:	****	
Endereço de cobrança (se diferente da instalação)						
Endereço:	****			Nº	****	Apto.: ****
Bairro:	****	Compl.	****	CEP:	****	
Cidade:	****				UF:	****
Endereço:	MARCOS AP. DA COSTA					

Dados do plano:

Plano contratado:	UNIFIBRA N71 10 MEGA FRANQUIA 20 GB				Pós-pago
Especificação do plano:	Velocidade para navegação:				10 Mbps
	Velocidade para download:				10 Mbps
	Velocidade para upload:				1 Mbps
	Franquia mensal de dados trafegados:				20 GB
	Velocidade para navegação após limite da franquia:				2 Mbps
	Velocidade de download após limite da franquia:				2 Mbps
	Velocidade de upload após limite da franquia:				600 Kbps
Dados p/ autenticação:	Login:	inparssp		Senha provisória:	1234
Fidelidade:	12 MESES	Início	05/01/15	Término:	05/01/16
Vigência do contrato:	12 MESES	Início	05/01/15	Término:	05/01/16
E-mail principal do cliente:	****			Dia do vencimento da parcela:	10
Valor do plano R\$: 78,00	Desconto R\$: 0,00	Valor mensal cobrado R\$: 78,00			
*Fatura Proporcional:	Período: ****	a	****	* Refere-se ao valor pago pelo período de utilização do serviço entre a data de instalação até o primeiro vencimento da fatura.	
Valor:	78,00				
Data de instalação ou troca do equipamento	05/01/15		Data da mudança de plano:	05/01/15	

Serviços Adicionais e/ou taxa de instalação:

Descrição dos Serviços Adicionais	****				
Valor R\$: 0,00	Nº de parcelas: 0	Valor da Parcela R\$: 0,00			
Vencimentos:	Inicial:	****	Final:	****	
Forma de cobrança:	CARNÊ				

Formato do carnê/cobrança - Número da parcela - Vencimento - Valor

PROPORCIONAL	Vencimento	Valor	Nº de parcelas	Vencimento	Valor	Descrição dos equipamentos: Fibra Óptica com ONU 120 metros de cabo de fibra óptica drop flat 2 (dois) conectores ópticos SC/UPC 1 (uma) ONU/ONT 1 (um) cabo de rede de 1,5 metros patch cord
1ª parcela	10/02/15	78,00	7ª parcela	10/09/15	78,00	
2ª parcela	10/03/15	78,00	8ª parcela	10/10/15	78,00	
3ª parcela	10/04/15	78,00	9ª parcela	10/11/15	78,00	
4ª parcela	10/05/15	78,00	10ª parcela	10/12/15	78,00	
5ª parcela	10/06/15	78,00	11ª parcela	10/01/16	78,00	
6ª parcela	10/07/15	78,00	12ª parcela	10/02/16	78,00	
Valor da taxa de instalação R\$: 360,00			X	ISENTO	PAGA	
Valor do equipamento para compra e/ou ressarcimento R\$: 650,00						


Rildo Domingos da Silva
 Presidente Conselho Administrativo - INPAR
 CPF - 094.798.088-11

LAIS PIMENTA DE CARVALHO
 INPAR - MAT. 870
 Gerente Administrativa
 CPF 078.274.866-06

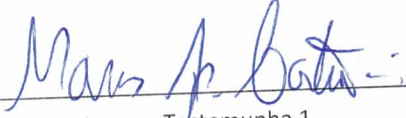
Regime/modalidade: Regime de Comodato, próprio ou aquisição:	COMODATO
Regime de comodato: O(s) equipamento(s) instalado(s), não está(ão) incluso(s) na Taxa de instalação, ficando no entanto, assegurado o uso do(s) mesmo(s) na modalidade de comodato, sendo o cliente responsável e depositário fiel, pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviço, devendo devolvê-lo em bom estado e funcionando, quando da rescisão do contrato ou na vigência dele. A não devolução do equipamento num prazo de 30(trinta) dias após a rescisão do contrato torna o CONTRANTE devedor do valor integral do equipamento.	
Equipamento próprio e/ou aquisição pelo contratante: Os equipamentos adquiridos e pagos pelo cliente à contratada serão de sua propriedade, responsabilidade, manutenção, troca e substituição, eximindo a contratada de qualquer ônus e/ou responsabilidade sobre os mesmos.	
Prazo de Instalação:	
O prazo de instalação previsto é de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste Termo de Adesão, exceto em locais onde não existe viabilidade técnica para a instalação.	
Observações:	

Fidelidade:	
Concordo em permanecer como assinante do serviço ora contratado pelo prazo descrito no campo fidelidade deste termo de adesão, sendo que em caso de cancelamento no período vigente desta fidelidade, pagarei o valor referente à taxa de instalação, constante neste termo de adesão, a título de cláusula penal a fim de equilibrar investimentos feitos pela Minas Gerais Telecomunicações Ltda, mais mensalidade(s) e fatura(s) de outro(s) serviço(s) efetuado(s) e/ou produto(s) adquirido(s).	
Assistência Técnica:	
Durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviço, se a Contratada for acionada pelo cliente, sob alegação de que o sistema não está funcionando, e durante a visita técnica for constatado que o defeito apresentado não é de responsabilidade da Contratada, será cobrada a visita técnica e custos de deslocamento obedecendo a tabela vigente na data de ocorrência.	
Suporte técnico:	
É a prestação de serviço técnico por telefone, e-mail, chat ou visita a domicílio, exclusivamente ao serviço contratado.	
Declarações e aceites:	
Declaro que conheço e concordo neste ato com todas as informações constantes nesse Termo de Adesão e com as cláusulas gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Acesso à Internet, o qual está disponível no Cartorio de Registro de Títulos e Documentos, localizado à Rua Alferes Patrício, nº 265 - centro - na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, apresentado em 14 de agosto de 2013, protocolado sob nº 20046, Registrado/Averbado sob nº 8299 do Livro B-21 Fls 006v que foram lidas, entendidas e estão corretas concordando com todas as cláusulas deste Termo de Adesão. E por estar justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual forma, valor e teor, com testemunhas que também o subscrevem.	

Local: SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO MG Data: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015




 Contratante
 Nome: Inst. Prev. Serv. Município São Seb Paraíso
 CPF: 23.781.024/0001-20



 Testemunha 1

Nome: Marcos Aparecido da Costa
 CPF: 648.243.656-00



 Testemunha 2

Nome: FRANCINI OLIVEIRA
 CPF: 088.816.546-83